

DECRETO Nº 7685, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.494.647,45 (Três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscientos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7685				
Suplementação de Créditos		Data		22/09/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
287	287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001	47.434,45
1305	1305	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33903900.16003120	3.447.213,00
Soma:				3.494.647,45
Decreto Nº 7685				Data22/09/2026
1713501101	Atenção Primária - Principal			47.434,45
1713502101	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.447.213,00
	Atenção Especializada - Principal			

Soma:**3.494.647,45**

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Atenção Primária - Principal

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenção Especializada - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA

MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal